

Recife, 24 de outubro de 2016.

Des. Leopoldo de Arruda Raposo

Presidente

(Atualizada em virtude da eleição do novo Corregedor Geral da Justiça em 24.10.16)

**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

INSTRUÇÃO NORMATIVA TJPE Nº 22, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

Prorroga datas para implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe nas Câmaras Cíveis e nas Câmaras de Direito Público do Tribunal de Justiça e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que o uso do meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, na comunicação de atos e na transmissão de peças processuais foi admitido e disciplinado pela Lei Federal nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 185, de 18 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe como o sistema informatizado de tramitação e acompanhamento processual no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que o Processo Judicial Eletrônico – PJe, sistema de tramitação de processos judiciais desenvolvido sob a coordenação do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, com a colaboração de diversos tribunais brasileiros, tem potencialidade para ser utilizado em todos os procedimentos judiciais cíveis;

CONSIDERANDO que o Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico de Pernambuco - CGPJE/PE, instituído para propor diretrizes estratégicas para o desenvolvimento e implantação de sistema eletrônico de controle de processos judiciais no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, atesta, com a ressalva de que ainda está em processo evolutivo, a eficiência do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, de forma que se apresenta plenamente viável a sua implantação no segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 185, de 18 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, estabelece o ano de 2017 como prazo final para a implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe em todo o Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 21, de 03 de setembro de 2016, definiu as datas de implantação do sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe nas Câmaras Cíveis e nas Câmaras de Direito Público do Tribunal de Justiça, respectivamente para 31 de outubro e 1º de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO , por fim, a ocorrência de atraso na elaboração e formatação do material de treinamento para os cursos de preparação de servidores e magistrados que utilizarão o Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar as datas para implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe no âmbito das Câmaras Cíveis e das Câmaras de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, observando o seguinte cronograma:

Câmaras	Data da Implantação
Cíveis	16.11.2016
Direito Público	15.12.2016

Parágrafo Único. Haverá divulgação deste cronograma na página principal do sítio do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, na qual deverá ser mantido durante 15 (quinze) dias ininterruptos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 24 de outubro de 2016.

Des. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

Presidente

EDITAL Nº 152/2016

CONVOCAÇÃO PARA O CURSO “PJE 2º GRAU – TURMAS CÍVEIS – MÓDULO DIRETORIA CÍVEL E CARTRIS”

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que institui o Sistema **Processo Judicial Eletrônico - PJe** como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a implantação do sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe nos órgãos do Poder Judiciário, de modo a conferir-lhe uniformidade;

CONSIDERANDO que no Art. 34, § 3º da referida Resolução estabelece a criação de um cronograma que contemple os órgãos julgadores de 1º e 2º Graus em que o PJe será gradualmente implantado, **a contar do ano de 2014**, de modo a atingir **100% (cem por cento)**;

CONSIDERANDO aquiescência do Diretor Geral da Escola Judicial para formação das turmas de capacitação do curso de Processo Judicial Eletrônico – PJe, dos servidores elencados no anexo I;

RESOLVE :

1. **Convocar** para o curso “**PJE 2º GRAU – TURMAS CÍVEIS – MÓDULO DIRETORIA CÍVEL E CARTRIS**”, servidores distribuídos conforme listagem constante no anexo I, e os docentes relacionados no anexo II, para comparecer no dia e local determinado abaixo:

1.1 Data : 26, 27 e 31/10 e 01 e 03/10/2016

1.2 Horário : das 13h às 18h

1.3 Local : Anexo do Tribunal de Justiça de Pernambuco sito na Rua do Brum, número 123, Empresarial Maurício Brandão Mattos, 3º andar, Bairro do Recife, Recife – PE.

2. Da inscrição em ficha funcional

3.1. De acordo com a instrução normativa de N° 02/2004, será anotado em ficha funcional do servidor que contabilizar, no mínimo, 80% de presença nos cursos.

3.2. De acordo com a Resolução nº 386, de 05 de julho de 2016, a Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso “**PJE – 2º Grau – Diretoria Cível e Cartris**” têm pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 381/2015.

Recife, 24 de outubro de 2016.

DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO

PRESIDENTE

ANEXO I - RELAÇÃO DOS SERVIDORES CONVOCADOS
TURMA PJE 2º GRAU - DIRETORIA CÍVEL E CARTRIS

MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO
-----------	----------	---------